

PORTARIA 474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no ano de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2012:

Art. 2º O expediente no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 13 horas.

Art. 3º Durante o período de feriado judiciário previsto na Lei nº 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal, nos dias úteis, será realizado em regime de plantão, no horário das 9 às 12 horas, de 20 de dezembro a 06 de janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Data Comemorações

1º de janeiro Confraternização Universal
25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo
20 e 21 de fevereiro Carnaval
04 de abril Feriado legal
05 de abril Feriado legal
06 de abril Sexta-feira Santa
01 de maio Dia do Trabalho
07 de junho Corpus Christi
09 de julho Revolução Constitucionalista
07 de setembro Independência do Brasil
12 de outubro Nossa Senhora Aparecida
01 de novembro Feriado Legal
02 de novembro Finados
15 de novembro Proclamação da República
20 de novembro Dia da Consciência Negra
24 de dezembro Feriado Legal
25 de dezembro Natal
31 de dezembro Feriado Legal

ROBERTO HADDAD

Presidente